



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 09/2019**  
**PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e Prefeitura Municipal de Taubaté nos termos do disposto na Lei de Estágio nº 11.788/08, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas no período de **25 de Abril de 2019 até 10 de Maio de 2019** as inscrições de alunos de ensino superior matriculados regularmente em 2019, para submissão ao processo seletivo para preenchimento de vagas de estagiários e formação de cadastro de reserva.

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O processo seletivo destina-se a formação de **cadastro de reserva**, para preenchimento de vaga de estágio “Não Obrigatório remunerado” para os cursos descritos no quadro abaixo:

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>		
<b>Curso</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Ano de Escolaridade</b>
▪ Serviço Social	1	A partir do 3º ano
▪ Educação Física	Cadastro de Reserva	A partir do 2º ano
▪ Comunicação Social (Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda)	Cadastro de Reserva	A partir do 1º ano
▪ Administração de Empresas e afins (Administração Pública, Gestão Empresarial, Gestão de Empresas, Gestão de Negócios, Gestão e Empreendedorismo, Gestão Pública, Gestão de Processos Gerenciais).	Cadastro de Reserva	A partir do 1º ano
▪ Pedagogia	▪ 20 Vagas Imediatas para Zona Rural ▪ Cadastro de Reserva para Demais Localidades.	A partir do 1º ano

1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.



1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponde a:

- Nível Superior 4h – R\$ 430,00
- Nível Superior 6h – R\$ 630,00

1.4. O Valor do Auxílio Transporte mensal corresponde a:

- R\$ 70,00 (setenta reais)

1.5. Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté 20 ou 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias, nos dias determinado pelo departamento competente, exceto para estagiários de Pedagogia que farão sempre 30 horas semanais.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 - A inscrição será realizada no período de 25 de Abril de 2019 até 10 de Maio de 2019 pessoalmente no CIEE (situado à Rua Dr. Pedro Costa 330 – Centro – Taubaté) durante o horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 8h00 às 17h00, o encerramento das inscrições será às 17h00 horas do dia 10 de Abril de 2019.**

**2.1.1 Não serão realizadas inscrições aos sábados e domingos ou feriados.**

**2.1.2 São documentos necessários para inscrição, RG e CPF do candidato.**

**2.1.3 Não serão aceitos documentos para inscrição de terceiros, somente o candidato portador do CPF e RG poderá se inscrever e participar do referido processo seletivo.**

**2.2 – Após a inscrição o candidato poderá imprimir o protocolo que inclui local, data e horário da prova.**

2.3 - Só poderão participar do processo seletivo estudantes do curso descrito no quadro de vagas discriminado no item 1.1 deste edital.

**2.3.1 - São requisitos para inscrição e contratação:**

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- b) a partir de 16 anos;
- c) gozar de boa saúde;
- d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) estar regularmente matriculado no ano letivo de 2019;



- g) estar cadastrado no CIEE, através do site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) com os dados atualizados.;  
h) Não ter sido servidor público anteriormente na Prefeitura Municipal de Taubaté.

2.4 - Para os casos de estudantes que já realizaram estágio por período igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses neste órgão, não poderá se inscrever para um novo processo seletivo, com exceção dos portadores de necessidades especiais, que podem ultrapassar o prazo, conforme previsto na lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2.5 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais são assegurados 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.5.1 - O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-as e apresentando junto aos demais documentos o laudo médico recente.

**2.6. Imprescindível:** Até a data da realização do processo seletivo todos os candidatos deverão atualizar seus dados cadastrais no CIEE através do site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br). Caso essa atualização não seja realizada, o CIEE não se responsabilizará pelos erros de dados pessoais do candidato no Termo de Compromisso de Estágio e Acordo de Cooperação.

### **3 – DO PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1. A prova objetiva será realizada no CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, localizado na Rua Dr Pedro Costa 330 – Centro – Taubaté / SP.**

3.1.1. O candidato receberá no ato da inscrição, protocolo contendo comprovação de inscrição.

3.2. O Processo seletivo constará de prova objetiva, sendo 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais.

3.2.1. Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto.

3.2.2. A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, de caráter classificatório.

**3.3. A nota de corte será obtida com base na média pré-estabelecida de 3,0 (três) pontos, resultante da soma das notas dos candidatos de cada nível. O candidato que não atingir a nota de corte pré-estabelecida, será eliminado do referido processo seletivo, sem direito a recurso.**

3.4. Durante a prova, não será permitido o uso de calculadoras, celulares ou consultas a obras ou livros de qualquer espécie.



3.5. A prova terá duração de 1 (uma) hora, em nenhuma hipótese esse tempo será prorrogado. Ao término da prova, o candidato deverá entregar o gabarito e caderno de prova ao fiscal de prova, pré estabelecido pelo CIEE.

#### **4 – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS**

4.1 - O Caderno de Questões e Gabarito e Classificação preliminar será divulgado dia **13 de Maio de 2019** sem horário definido, no site da Prefeitura Municipal de Taubaté ([www.taubate.sp.gov.br/processoseletivo](http://www.taubate.sp.gov.br/processoseletivo) ).

4.1.1 - O prazo para interposição de recursos será das 8:00 horas até as 17:00 horas do dia 14 de Maio de 2019.

4.1.2 – O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no ANEXO I do presente Edital.

4.2 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

4.3 - Os recursos deverão ser feitos por meio de Requerimento e entregues pessoalmente no CIEE, devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de CPF, o curso que está matriculado, o telefone e o endereço de e-mail.

4.4 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

4.5. Ocorrendo empate na classificação será considerado como critério de desempate, o candidato com maior idade, maior nota de português, maior nota de matemática consecutivamente.

4.6. Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências.

4.7 - **A Classificação Oficial será divulgado dia 15 de Maio de 2019 sem horário definido, no site da Prefeitura Municipal de Taubaté ([www.taubate.sp.gov.br/processoseletivo](http://www.taubate.sp.gov.br/processoseletivo) ).**

#### **5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

5.1 - Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.1 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.



5.2 - Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio.

5.3 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivos.

5.4 - A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através e-mail do candidato

5.4.1. Caso não haja retorno do e-mail de convocação registrada na notificação por e-mail o candidato será automaticamente desclassificado não cabendo recurso.

5.5 - Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo estipulado implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

5.6 - O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

5.7 - A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s), não cabendo recurso.

5.8 - O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, no ato da convocação será automaticamente desclassificado não cabendo recurso.

5.9 - Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 04 (quatro) meses da data da convocação.

## **6 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

6.1 - A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

6.2 - Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Taubaté ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

6.2.1- Serão desclassificados os estudantes que não comprovarem matrícula regular na instituição de ensino ou aquelas que se recusarem a assinar o termo de compromisso de estágio.

6.2.2 – Não serão formalizados Termos de Compromisso de Estágio na condição “Obrigatório”, somente “Não Obrigatório”.



6.3 - Após a convocação o estagiário deverá providenciar Declaração de Matrícula atual (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e Empresa dentro dos prazos estipulados pelo CIEE.

6.4 - O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com esta Prefeitura Municipal de Taubaté e com o CIEE por no máximo 24 meses.

6.5 - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, totalizando a jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

## **7 - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

7.1 - O processo seletivo terá validade até 31/12/2019 podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser renovado por igual período.

7.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

7.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

7.4 - O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;

7.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

7.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Taubaté, 24 de Abril de 2019.



ANEXO I

## **PROCESSO SELETIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE**

**Realizado em** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ **Recebido Por:** \_\_\_\_\_

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do candidato:	
CPF:	RG:
Tel.:	E-mail:
Curso do candidato:	
Cidade/UF de realização da prova:	

Matéria:		Nº da Questão:	
Outros:			

**Observação:** Utilizar folhas separadas para questões diferentes.

Argumentação do recurso/solicitação do candidato: